

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 81/2023

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL** doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Entidade **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 555, CEP.: 90.010-190, em Porto Alegre/RS, Tel.: (55)3223-2277, inscrito no CNPJ sob n.º 87.112.736/0001-30, por seus representantes legais, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 11 de agosto de 2023, o Contrato nº 81/2023, em decorrência do Processo nº 51/2023 – Dispensa de Licitação, T.A. nº 01 em 19 de dezembro de 2024, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a Entidade **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, denominada de **CONTRATADA**.

O contrato tem como objeto a prestação de serviços de instrutoria e consultoria, dentro das ações previstas no **Programa Cidade Empreendedora**, sendo que serão executadas ações de atendimento a gestão pública otimizada e completa, com soluções inovadoras, atuação integrada e com resultados potencializados, tendo como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de Gestão Municipal, Desburocratização, Compras Governamentais e Educação, objetivando atender a diversas frentes, buscando capacitações que englobam ações estratégicas para o desenvolvimento do Município de Agudo/RS, a fim de gerar emprego, renda e oportunidades de negócio, com agendas a serem definidas entre o Sebrae/RS e o Município de Agudo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da entidade contratada, conforme documento anexo junto ao Despacho nº 125 do Memorando nº 3878/2023 da Plataforma 1.Doc, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 01 de setembro de 2025, tendo vigência até o dia 30 de outubro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 81/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 29 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal
Gestor do Contrato
Contratante

JOEL VIEIRA DADDA

Diretor-Superintendente
Serv. de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do RS
Contratada

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão
Fiscal do Contrato

ARIEL FERNANDO BERTI

Diretor Técnico
Serv. de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do RS
Contratada

